

ATO GP Nº 05/1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve suspender o expediente no Tribunal, no próximo dia 13 de abril, quinta-feira da Semana Santa.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, 10 de abril de 1995.

PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO
PRESIDENTE